

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto busca incluir no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, a Semana Municipal de Inclusão Escolar, na segunda semana de agosto.

A educação deixou de ser um tema exclusivo dos trabalhadores da área para ser uma questão de interesse de toda a sociedade. A doutrina da proteção integral exige a correlação das diferentes políticas sociais públicas, traduzidas em programas, projetos e serviços integrados e articulados em rede. Todos somos sabedores que, além da família, as instituições educativas são fundamentais na complementação do desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes e, por meio de parcerias articuladas e ativas, a escola poderá cumprir o seu papel de construtora do conhecimento, contribuindo também para o questionamento e a continuidade das políticas sociais integradas que possibilitem intervenção na problemática vivenciada pelas crianças e adolescentes.

Várias experiências de mobilização e integração da sociedade com os atores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes têm estimulado ações concretas traduzidas em projetos, campanhas e movimentos pela educação e apoio à escola democrática, emancipadora, autônoma e de qualidade, demonstrando resultados efetivos na promoção da garantia da educação como valor humano e direito fundamental.

A partir de 1981, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) tornou aquele ano como o Ano Internacional dos Deficientes, passou-se a perceber que as pessoas portadoras de alguma necessidade especial eram também merecedoras dos mesmos direitos que os demais cidadãos.

A princípio, ganharam alguma liberdade por meio das rampas, que permitiram maior acesso a escolas, igrejas, bares, restaurantes, teatros, cinemas e meios de transporte, e, aos poucos, o mundo foi se remodelando para dar-lhes maiores oportunidades. Hoje é comum vermos, em jornais, anúncios de empresas contratando essas pessoas, sendo que, de acordo com o seu número de funcionários, existe uma cota, uma quantidade de contratação exigida por lei.

A educação, nas duas últimas décadas, passou por grandes transformações, tensionadas tanto pela conjuntura e normas constituídas internacionalmente quanto nacionalmente e também pelos movimentos locais. Essas transformações, empreendidas em todas as etapas e modalidades da educação básica, foram marcadas pelos ideais da educação para todos, democratização da gestão, do acesso e da inclusão. Como consequência desse novo marco teórico-prático viu-se a necessidade de implementar ações que garantissem a educação e a aprendizagem para todos, envolvendo a educação infantil, o ensino regular (comum) para crianças e adolescentes, a educação de jovens e adultos e as escolas de educação especial.

Dentre os eixos prioritários dessa nova “escola”, a inclusão de pessoas com deficiência ocupa um lugar importante. No decorrer desse processo, cada vez mais a escola necessita se abrir para aqueles alunos que, por não se enquadrarem nos modelos existentes, eram excluídos. Assim, também a escola especial passa a repensar seus propósitos, definindo-se como um espaço de aprendizagem: transitório, para alguns alunos, e, para outros, um lugar possível de se desenvolverem integralmente.

Com objetivo de constituir um espaço permanente para reflexão, debate, troca de experiências a respeito do tema inclusão escolar, considerando as condições concretas das escolas e os espaços educativos para a plena garantia do direito à educação, levando em conta as características, as necessidades e as potencialidades de cada pessoa, bem como organizando ações nesse sentido, junto aos órgãos governamentais, entendemos que a Semana Municipal de Inclusão Escolar será mais um espaço a ensejar esse debate, essa reflexão, que encaminhe para a mudança de visão e de atitude, no sentido de construir uma sociedade em que diferenças se fazem iguais quando colocadas num grupo que as aceitem e as considerem, pois nos acrescentam valores morais e de respeito ao próximo, com todos tendo os mesmos direitos e recebendo as mesmas oportunidades diante da vida.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2010.

VEREADORA SOFIA CAVEDON

PROJETO DE LEI

Inclui a Semana Municipal de Inclusão Escolar no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, na segunda semana de agosto.

Art. 1º Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, a efeméride a seguir descrita:

AGOSTO	
Na segunda semana	Semana Municipal de Inclusão Escolar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/CRK